



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 015/15 - TORNA PERMANENTE O FUNDEB/EDUCAÇÃO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0143/17	DATA: 28/03/2017	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 14h42min	TÉRMINO: 16h46min	PÁGINAS: 42

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JORGE CARVALHO - Secretário de Estado da Educação de Sergipe e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação — CONSED.
GILMAR SOARES FERREIRA - Secretário de Assuntos Educacionais da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação — CNTE.
IOLANDA BARBOSA DA SILVA - Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — UNDIME, da Paraíba.
LÍVIA MARIA FRAGA VIEIRA - Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil — MIEIB.

SUMÁRIO

Discussão sobre o tema *FUNDEB, valorização dos profissionais do magistério e garantia do direito à educação: análise da PEC 15, de 2015, e sugestões para seu aprimoramento.*

OBSERVAÇÕES

Houve falha na gravação.
Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Thiago Peixoto) - Havendo número regimental, declaro aberta a 6^a Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 2015, que torna o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

Encontra-se à disposição dos membros cópias da ata da 5^a Reunião, realizada em 14 de março de 2017.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. (Pausa.)

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.

Indago se algum membro deseja retificar a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira retificá-la, coloco-a em votação.

Os Srs. e as Sras. Deputadas que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a ata.

Ordem do Dia.

A Ordem do Dia prevê realização de audiência pública e deliberação de requerimentos. Primeiramente, teremos audiência pública e, em seguida, a deliberação.

Vamos dar início, então, à audiência pública, convidando para tomar assento à mesa a Sra. Lívia Maria Fraga Vieira, representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil — MIEIB; o Sr. Gilmar Soares Ferreira, Secretário de Assuntos Educacionais da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação — CNTE; a Sra. Iolanda Barbosa da Silva, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — UNDIME Paraíba; e o Sr. Jorge Carvalho, Secretário de Estado da Educação de Sergipe e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação — CONSED.

Informo que esta audiência atende ao Requerimento nº 4, de 2016, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, subscrito pela Deputada Raquel Muniz, e tem como tema *FUNDEB, valorização dos profissionais do magistério e garantia do direito à educação: análise da PEC 15, de 2015, e sugestões para seu aprimoramento.*



Antes de passar a palavra aos convidados, peço atenção quanto aos procedimentos a serem adotados durante a audiência.

Inicialmente, será concedida a palavra aos convidados por 20 minutos para suas exposições. Logo após, será concedida a palavra à Relatora e aos Deputados, seguindo a ordem de inscrição, os quais terão 3 minutos para interpelações e considerações, tendo o convidado o mesmo prazo para resposta, sendo ainda facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo de 3 minutos.

As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição.

A lista de inscrição para os debates encontra-se à disposição dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas na mesa de apoio.

Vamos dar início à exposição, chamando primeiro o Sr. Jorge Carvalho, Secretário de Estado da Educação de Sergipe e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação — CONSED, pelo tempo de 20 minutos.

O SR. JORGE CARVALHO - Boa tarde.

Cumprimento o Deputado Thiago Peixoto, Presidente da Comissão, bem como os Srs. Deputados membros, os convidados presentes e os demais participantes.

O Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação vem trabalhando, já há algum tempo, na discussão do FUNDEB. Nós temos produzido estudos e reflexões, mesmo porque cada um de nós, como Secretários Municipais da Educação, somos diretamente gestores do Fundo.

A cada 30 dias, nos impactamos com a realidade do Fundo, tanto com a realidade dos recursos de que o Fundo dispõe, quanto com os gastos que nós realizamos em nome do Fundo.

Sem dúvida nenhuma, o FUNDEB tem muitos méritos, sobejamente conhecidos, na educação brasileira — todos concordamos em relação a isso. Sem dúvida nenhuma, o FUNDEB é uma conquista da educação brasileira e mudou a realidade da distribuição de recursos e da aplicação de recursos em educação no Brasil, depois da sua institucionalização.

Ele também elevou para outro patamar a realidade da cooperação federativa em educação e do relacionamento entre Estados e Municípios, do ponto de vista



daquilo de que se dispõe em cada unidade da Federação para fazer gastos e investimentos em educação: equalizou o modo como se aplicam os recursos; reduziu diferenças na capacidade de dispêndio entre as unidades da Federação e na capacidade de dispêndio entre os Municípios; também promoveu uma reserva de recursos para valorizar a profissão docente, para a remuneração de professores. Esses são méritos e conquistas do FUNDEB.

Todavia, o FUNDEB enfrenta algumas dificuldades para o futuro. Dentre essas, vale a pena destacar uma que é muito forte: a insuficiência de recursos do Fundo para que se possa dar cumprimento às metas do Plano Nacional de Educação e também, dentro dos Estados, para que cada um possa cumprir as metas do seu plano estadual, para que cada Município possa cumprir as metas do seu plano municipal.

Nesse contexto há dois problemas que se sobrepõem. Um é a aplicação efetiva do Custo Aluno Qualidade. Nós sabemos que hoje, com o modo como o FUNDEB está organizado e com a massa de recursos de que ele dispõe, vai ser muito difícil cumprir a meta do Custo Aluno Qualidade.

A outra dificuldade diz respeito ao cumprimento da política de valorização dos profissionais de educação, que é uma necessidade efetiva da sociedade brasileira. Mas, diante da realidade que nós temos, sem dúvida nenhuma, vai ser muito difícil cumprir isso, com o modo como ele se organiza e com a massa de recursos disponíveis.

É preciso promover ajustes. Dois pontos desses ajustes são imediatos, urgentes e gritantes. Um diz respeito à complementação dos recursos da União para o FUNDEB para os Estados que não têm condição de arcar com a totalidade dos gastos do FUNDEB. Isso está previsto na lei, desde a criação do FUNDEB, mas, efetivamente, nunca se tornou realidade tal como concebido e idealmente disposto em lei.

Segundo, é preciso rever também a estrutura, que deve promover equilíbrio na distribuição dos recursos entre Estados, entre Estados e Municípios, em face das necessidades de atendimento que estão postas para cada um e que (*falha na gravação*).



Ora, se nós tomarmos o problema da caminhada em direção ao Custo Aluno Qualidade, poderemos fazer uma reflexão bem interessante. Basta olharmos a despesa pública por aluno/ano, o gasto que nós realizamos efetivamente e o gasto que deveríamos realizar no ano de 2016, considerando tanto números absolutos quanto o PIB *per capita*. Nós gastamos 21% do PIB *per capita* na educação infantil, 22% do PIB *per capita* no ensino fundamental dos anos iniciais, 22% do PIB *per capita* no ensino fundamental dos anos finais e 22% do PIB *per capita* no ensino médio.

Ora, se nós pegarmos os gastos, em percentual do PIB *per capita*, dos países da OCDE, por exemplo, vamos ver que há uma diferença em relação ao Brasil. Na educação infantil, o gasto, estima-se, é de 23% do PIB *per capita*. Nos anos iniciais do ensino fundamental, os gastos do Brasil coincidem com os gastos dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico — OCDE. Todavia, nos anos finais do ensino fundamental, nós estamos 4% abaixo do gasto desses países em percentual do PIB *per capita* e, no ensino médio, estamos 3% abaixo do gasto em percentual do PIB *per capita*, o que impõe maior aporte de recursos para que possamos aperfeiçoar o atendimento na educação infantil, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, que neste momento é objeto de um grande debate nacional.

Ainda, no que concerne à caminhada em direção ao Custo Aluno Qualidade, trago aqui um quadro que mostra quanto por cento do FUNDEB foi efetivamente realizado em 2016, considerando o valor médio aluno/ano e a média FUNDEB de tempo integral: 63% para educação infantil; 62% para ensino fundamental nos anos iniciais; 62% para ensino fundamental anos finais e 61% para ensino médio. Verificamos que o valor do gasto realizado foi sempre acima da Média FUNDEB estabelecida.

O outro polo das nossas demandas é o que diz respeito às políticas de valorização dos profissionais da educação. Nós nos deparamos com limitações que precisamos colocar em pauta, para podermos dar conta daquilo que é justo, que é a necessidade de o Brasil aperfeiçoar o patamar de remuneração nas carreiras docentes.



Primeiro, é preciso rever a relação desses gastos com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Hoje, há uma estrutura legislativa no País que se choca, que se bate. De um lado, você tem limites que são impostos por uma lei e, de outro, prescrições que são estabelecidas por outra (*falha na gravação*).

Segundo, é necessário que olhemos, com lente de aumento, a situação real dos Estados e do Distrito Federal no que diz respeito a suas despesas com pessoal. Se pegarmos o relatório da Secretaria do Tesouro Nacional referente ao 3º quadrimestre do ano passado, o que vamos ver? Temos nove Unidades da Federação abaixo do limite de alerta de gasto com pessoal. Temos, numa situação um pouco mais grave, oito Unidades da Federação entre o limite de alerta e o limite prudencial.

Ou seja, temos apenas nove Unidades da Federação que efetivamente estão numa posição de conforto. Oito Unidades da Federação estão entre o limite de alerta e o limite prudencial. E, mais grave do que isso, oito estão entre o limite prudencial e o limite máximo e três já ultrapassaram o limite máximo. O meu Estado, por exemplo, está entre o limite de alerta e o limite prudencial, batendo no limite prudencial.

Quando eu tomo a dimensão das despesas com pessoal da educação, que são realizadas pelos Estados e pelo Distrito Federal, verifico outra situação também extremamente preocupante. Eu tenho quatro Estados que consomem de 80% a 100% dos recursos do FUNDEB com despesas de pessoal. Tenho outros quatro Estados que consomem entre 101% e 120% dos recursos do Fundo com despesas com pessoal. Esse é o caso do Estado no qual eu sou gestor. Nós consumimos mais de 110% dos recursos do FUNDEB com pagamento da folha de salários do magistério.

Há sete Estados que consomem entre 121% e 140% dos recursos do Fundo com pagamento de salários, sete Estados que consomem entre 141% e 160% dos recursos do Fundo com pagamento de salários e há cinco Estados que consomem mais de 160% com pagamento de salários.

Imaginem gerenciar essa realidade no momento em que as receitas estaduais estão em queda, no momento em que é necessário que o Tesouro complemente,



mensalmente, com outras fontes de recursos, o valor necessário para o pagamento da folha de pessoal.

O outro lado dessa questão diz respeito à complementação, legal, que a União deve fazer aos recursos do Fundo. Nós sabemos que a parcela de 10% prevista para programas nacionais, na verdade, não beneficia todos os entes federados. Apenas alguns Estados se beneficiam disso. Essa parcela alcança apenas os fundos estaduais que recebem a complementação. Reafirmo: não são todos os Estados que recebem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Thiago Peixoto) - Vou interrompê-lo um segundo só para convidar a Deputada Raquel Muniz a assumir a Presidência da Comissão.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Tem a palavra o nosso palestrante, Sr. Jorge Carvalho, Secretário de Estado da Educação de Sergipe e representante do CONSED.

O SR. JORGE CARVALHO - Então, não são todos os Estados que recebem a complementação. É muito pequeno o número de Estados que a recebem. E há outra limitação. Em tese, poder-se-ia gastar essa complementação no pagamento do piso salarial nacional. Mas essa complementação já foi engolida pela folha de pagamento dos Estados. Efetivamente, não se usou nada dela para pagar o piso salarial nacional. Hoje, sem ela, não se paga a folha. Ou seja, ela nunca serviu à finalidade de pagar o piso salarial nacional.

A União tem fixado sempre o volume da complementação pelo mínimo previsto, que é 10% do montante dos fundos estaduais que recebem a complementação. E é necessário que haja uma redefinição do aporte de recursos que a União precisa repassar para complementar o valor do Fundo.

Ainda é necessário dizer que precisamos rever a fórmula para definir o valor mínimo que os fundos recebem como complementação. Hoje, o que nós temos é uma definição meramente contábil, meramente matemática, que considera os recursos que estão disponíveis, mas não considera as necessidades, as demandas, não considera o patamar mínimo que deve existir na relação custo/qualidade.



Quero também chamar a atenção para a questão do equilíbrio na distribuição dos recursos. Hoje, sem dúvida nenhuma, a área que tem mais crescido em expansão de matrículas é a creche. Nós temos hoje, no Brasil, uma situação de comportamento demográfico que está comprometendo parte da população que necessita frequentar a educação básica.

E tenho certeza de que o crescimento da oferta de matrículas em creches não se deve, de modo nenhum, à expansão do serviço, mas, sim, ao estabelecimento do serviço para atender a uma massa extraordinária da população que até então não vinha tendo acesso ao serviço.

Já nas demais etapas da educação básica, o que temos visto é uma redução da oferta. E aí nós temos dois fatores a considerar: primeiro, o comportamento demográfico que tem feito com que, proporcionalmente, reduza-se a população em idade de demandar educação básica; segundo, o comportamento que fez com que, durante muitos anos, uma parcela — aí são fatores da economia — da população que era fundamentalmente aluno da escola pública migrasse, em função da melhoria da renda, num dado período, para a escola particular.

O comportamento da matrícula sinaliza que é necessário que sejamos prudentes na discussão da ampliação do atendimento. É necessário que o Brasil encare o que vários países têm encarado com responsabilidade: a reorganização das redes escolares da educação básica. Um grande exemplo que dou desse tipo de responsabilidade é Portugal.

Nós temos exemplos clássicos, recentíssimos, no Brasil. O Estado de São Paulo tentou fazer uma reestruturação da rede e abriu uma crise que se tornou um grande debate nacional e implicou inclusive a mudança da gestão da política educacional do Estado. Vimos o mesmo fenômeno no Estado do Rio de Janeiro.

Essa é uma demanda e uma necessidade que está posta em todo o Brasil, pela redistribuição demográfica da população e pela expansão das redes municipais de ensino, que o FUNDEB possibilitou.

Ora, se olharmos os dados de oferta de matrículas entre 2007 e 2016, vamos perceber que há um crescimento de matrículas em creches. Agora, quando chegamos à escola, vemos que decresceu o número de matrículas. No ensino fundamental dos anos iniciais, decresceu a oferta de matrículas tanto nos Municípios



como nos Estados. No ensino fundamental dos anos finais, decresceu a oferta municipal e decresceu, de maneira significativa, a oferta estadual.

No ensino médio, houve decréscimo na oferta de matrículas pelos Estados. E houve decréscimo também na oferta de matrículas na Educação de Jovens e Adultos — EJA do ensino fundamental municipal e no ensino fundamental estadual, que foi maior ainda. Então, esse decréscimo foi maior ainda. E houve um pequeno, muito pequeno, crescimento de matrículas na EJA do ensino médio oferecida pelos Estados.

Ainda no que diz respeito a esse equilíbrio na distribuição de recursos, há outro problema que impacta o ensino médio, que é a oferta limitada de estudantes concluindo o 9º ano do ensino fundamental. A retenção nos anos finais do ensino fundamental é muito elevada. A quantidade de estudantes que ficam retidos no ensino fundamental e não concluem o 9º ano é elevada. Nós temos aqui um gráfico que demonstra, inclusive, que nos últimos anos temos vivido um período de queda do número de aprovados. E isso compromete a oferta de ensino médio no País.

Nós temos, hoje, como média no Brasil, uma situação em que 15% dos jovens de 15 anos a 17 anos de idade se encontram fora da escola. E, dos 85% que estão matriculados na escola, cerca de 20% a 25% estão ainda frequentando o ensino fundamental. Isso demonstra que pouco mais de 50% da população entre 15 anos e 17 anos de idade efetivamente frequentam o ensino médio.

Quanto à redistribuição do FUNDEB, nós trazemos aqui um quadro para mostrar aos senhores que etapas que têm custos distintos acabam recebendo ponderações iguais na redistribuição dos recursos, o que compromete muito a qualidade dessas etapas.

Eu trouxe dados da distribuição percentual entre Governos Municipais e Governos Estaduais de 2007 a 2016. E o que nós observamos é que, cada vez mais, há uma tendência de os recursos do FUNDEB migrarem dos Estados para os Municípios. Isso se deve muito à expansão das redes municipais, à expansão da oferta de ensino fundamental pelos Municípios. Mas os Estados, agora, vão viver um período de ajustes muito grandes, em face do Plano Nacional de Educação e da demanda de investimentos no ensino médio.



Por fim, quero dizer o seguinte: o nosso PIB, em 2016, é de 6 trilhões e 267 bilhões de reais. Quando verificamos o número de matrículas na educação básica das redes estaduais e das redes municipais e o que isso tem de impacto no custo aluno/qualidade, vemos que é urgente, para se implantar o Custo Aluno Qualidade — CAQ e para se cumprirem as metas do Plano Nacional de Educação, não apenas que o FUNDEB seja mantido e tornado permanente. É preciso reorganizar toda a sua estrutura de redistribuição de recursos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos a participação ao Sr. Jorge Carvalho. E convidamos, agora, para fazer uma explanação por 20 minutos, o Sr. Gilmar Soares Ferreira, Secretário de Assuntos Educacionais da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação — CNTE.

Convidamos a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, Relatora desta importante Comissão para tomar definitivo o FUNDEB, a tomar assento à mesa.

O SR. GILMAR SOARES FERREIRA - Muito boa tarde a todos e todas!

Nas pessoas das Deputadas Raquel Muniz e Professora Dorinha Seabra Rezende, eu saúdo a Mesa e os demais presentes.

Ao final, nós vamos repassar o material, para que todos tenham acesso a ele. Eu vou me reservar o direito de fazer a leitura do documento, para que nós possamos ocupar o tempo que temos aqui com muita propriedade.

Trago a análise da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação — CNTE acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, que torna o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB permanente.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, de autoria da Deputada Federal Raquel Muniz e outros, e que tem a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende como Relatora na Comissão Especial designada para debater a matéria, tem por finalidade tornar permanente no texto constitucional o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, entre outros objetivos que relataremos adiante.

O FUNDEB foi instituído com as seguintes finalidades, entre outras:



1 - combater as desigualdades socioeconômicas e regionais, uma vez que a vinculação de recursos do art. 212 da Constituição Federal não se mostrou suficiente para implantar padrão mínimo de qualidade na educação básica do País;

2 - ampliar o atendimento de matrículas no nível básico, garantindo o financiamento *per capita* por meio do Custo Aluno Anual definido nacionalmente, através da divisão de receitas do Fundo Contábil pelas matrículas ponderadas para cada etapa e modalidade de ensino de cada uma das Unidades da Federação, o custo mínimo;

3 - fortalecer o regime de cooperação entre os entes federados, ampliando a participação da União no financiamento da escola básica, dado que essa esfera administrativa concentra quase dois terços da arrecadação tributária nacional;

4 - à luz do item anterior, equilibrar o pacto federativo, visto que os Municípios detêm 18% da arrecadação tributária; e os Estados, 25%. Porém esses entes são responsáveis por 37% e 32% das matrículas escolares, respectivamente — fonte: Censo Escolar 2015. Sem contar que o Custo Aluno Anual na educação infantil, de responsabilidade dos Municípios, é o maior entre todos da educação básica;

5 - equalizar em patamares internacionais os custos das matrículas na educação superior e básica. No início do FUNDEB, o investimento por aluno no ensino superior era 12 vezes maior que o da educação básica. Em 2014, essa relação ficou perto de cinco. Na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico — OCDE ela gira em torno de duas vezes e meia;

6 - valorizar os profissionais do magistério através do piso salarial profissional nacional.

Decorridos 10 anos de vigência do FUNDEB, nota-se que o Fundo tem sido importante para assegurar as matrículas obrigatórias nas redes de ensino — da creche ao ensino médio, ampliando significativamente a abrangência do antigo FUNDEF —, embora 3,8 milhões de crianças e adolescentes ainda estejam fora da escola e quase 50% das pessoas com 25 anos ou mais de idade nem sequer tenham concluído o ensino fundamental. A qualidade da educação é outro ponto sensível sobre o qual o custo aluno mínimo do FUNDEB impõe limitação para avançar nas redes públicas de ensino.



Quanto ao piso do magistério, inserido na Emenda Constitucional nº 56, FUNDEB, segundo levantamento do Ministério da Educação, apenas 44% dos Municípios brasileiros pagaram a quantia mínima legal aos professores em 2015, tendo a maioria dos Estados cumprido o valor ainda que na forma de remuneração e não de vencimento, e em muitos casos descumprindo as progressões dos planos de carreira da categoria, outro princípio constitucional voltado à valorização profissional e à própria qualidade da educação.

O amplo debate sobre a Lei nº 13.005, de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação — PNE, demonstrou que, além de ser necessário melhorar a gestão educacional, é preciso investir na qualidade da educação também por meio de recursos financeiros para o nível básico, até atingir o percentual de 10% do PIB até 2024.

Sob a ótica do financiamento dos salários dos professores, o último estudo da OCDE mostrou que a remuneração média do magistério brasileiro que atua na escola básica corresponde a quase um terço da média remuneratória dos docentes da OCDE.

Desafios para o FUNDEB permanente.

O fim do FUNDEB, por si só, instalaria um colapso na educação pública brasileira, sobretudo com a vigência da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que suspende a vinculação de receitas da União para a educação e limita drasticamente os gastos sociais em todas as esferas administrativas. Por isso a nossa defesa do FUNDEB permanente.

Apenas essa situação já seria suficiente para manter o FUNDEB como política de sustentação do financiamento da educação básica. Porém, há inúmeras mazelas a serem corrigidas no sistema educacional brasileiro, que somente um Fundo solidário, robusto e perene será capaz de cumprir com esses objetivos.

A primeira questão refere-se à segurança jurídica. As políticas públicas educacionais são de longo prazo e necessitam de investimentos permanentes. O País precisa incluir estudantes nas escolas e garantir padrão de qualidade para além do mínimo atual, caso contrário não conseguirá garantir bem-estar social, tampouco promover o desenvolvimento contínuo com inclusão e sustentabilidade.



Além de garantir as matrículas obrigatórias, é preciso eliminar o analfabetismo, diminuir a repetência, ampliar a escola integral, garantir a conclusão da educação básica a todos — atualmente só 54% dos jovens concluem o ensino médio aos 19 anos, sendo que na Região Norte esse percentual cai para 14,3%, e entre os pobres, 22,4%, fonte da PNAD 2014 —, assegurar formação, salário e jornada dignos, com valorização da carreira de todos os profissionais da educação. Esse tem que ser o compromisso do FUNDEB.

O Custo Aluno Qualidade Inicial — CAQi, previsto na Meta 20 do PNE, é política essencial para assegurar os insumos necessários à oferta da educação com qualidade em todas as escolas do País. E o FUNDEB precisa incorporá-lo como mecanismo de definição do investimento *per capita* anual.

Nesse sentido, preocupa-nos muito a fala do representante do Governo na audiência anterior, que veio aqui simplesmente demonstrar que não há, inclusive, sustentabilidade do Custo Aluno Qualidade nem do Custo Aluno Qualidade Inicial.

Na CNTE nós vemos isso com muita preocupação, principalmente porque o Plano Nacional de Educação é uma política de Estado resultante de duas grandes conferências, cujo debate envolveu milhões de pessoas.

O art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal prevê a regulamentação do piso salarial nacional — atenção! — para todos os profissionais da educação, não só para os profissionais do magistério, conforme definido no art. 61 da LDB, entre professores, especialistas, pedagogos e funcionários da educação. E é através do FUNDEB e do CAQi que se deve pavimentar a regulamentação desse dispositivo constitucional.

O controle dos recursos educacionais, seja na arrecadação, seja na gestão, precisa ser aprimorado pela Lei de Responsabilidade Educacional, em debate nesta Casa. E esse é o principal objetivo dessa legislação em debate neste momento na Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, nós queremos chamar a atenção para o fato de que o debate sobre o FUNDEB permanente precisa fortalecer a condição de fiscalização do próprio Fundo.

Deputadas Professora Dorinha Seabra Rezende e Raquel Muniz, V.Exas. sabem dizer qual é a data da última reunião do conselho nacional do FUNDEB?



Essa é uma boa pergunta para todos os Deputados. Digam-me: que ente municipal ou estadual teve suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas dos Estados com parecer do conselho local do FUNDEB?

Essas situações apontam que a Lei de Responsabilidade Educacional precisa ser encarada aqui como um marco fundamental, para que os entes apliquem de fato os recursos constitucionais da educação. Nós precisamos ter em conta que o FUNDEB é parte deles, não é a totalidade. O Plano Nacional de Educação já aponta realidades para as quais nós temos que avançar além do limite constitucional que temos hoje, os 25%.

Em termos de estudos para as campanhas salariais que fazemos na CNTE, nós temos apontado uma coisa na contramão do que já foi afirmado aqui: a questão de que Estados e Municípios têm dificuldade de pagar o piso. Sim, eles têm dificuldade de pagar o piso, principalmente diante de algumas condições: atendimento equivocado da demanda; subtração de recursos essenciais por via das políticas de isenção e renúncia fiscal — não se respeitam os recursos constitucionais, há as chamadas desvinculações —; e principalmente pela lamentável transformação da educação, e é duro dizer esta palavra, ainda num cabide de emprego neste País.

Essas realidades, sim, impedem que se pague o piso salarial profissional nacional, seja do professor, seja do funcionário, que se garanta um plano de carreira adequado, e assim por diante.

Se nós tivéssemos, do ponto de vista dos entes, o respeito aos recursos constitucionais da educação e não tivéssemos políticas que retirassem recursos da educação, não haveria problema hoje de valorização profissional nem de garantia de um plano de carreira adequado na educação.

Portanto, para se garantir os investimentos na educação que dialogam com os objetivos da Constituição e do Plano Nacional de Educação, a União precisa, sem dúvida, aportar mais recursos no FUNDEB. E os Estados e Municípios precisam adotar mecanismos de esforço fiscal, cobrando corretamente seus impostos e distinguindo a capacidade de seus contribuintes.

Eu mesmo vivo em um Município onde, de cada 100 residências, somente 30 pagam Imposto Predial e Territorial Urbano. Isso justifica o salário de miséria em



Várzea Grande, Mato Grosso. Justifica que grande parte dos funcionários de escolas lá em Várzea Grande, que é o Município onde sou o Presidente da Subsede do SINTEP local, está há 2 anos sem receber reajuste. Essa é a realidade de um Município que não faz o dever de casa do ponto de vista da cobrança de impostos.

Para concluir, quero apresentar aqui, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, algumas propostas para o aperfeiçoamento da PEC 15/15.

A CNTE considera importante a iniciativa dos propositores da PEC 15/15, voltada à instituição permanente do FUNDEB no Texto Constitucional, porém, diante dos temas acima abordados, propõe à Relatora as seguintes alterações no projeto original.

Art. 212-A, inciso III – incluir o inciso VI do art. 208 da Constituição Federal, que trata do ensino noturno, como referência para a distribuição dos recursos do FUNDEB.

Art. 212-A, inciso III, “b” – estabelecer o CAQi como mecanismo de cálculo do valor *per capita* anual.

Art. 212-A, inciso III, “c” – prever a regulamentação do piso do art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, a fim de manter a coerência com o texto constitucional. E não continuarmos com a regulamentação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata apenas do piso dos professores. Esse é um desafio que nós temos, enquanto Nação.

Art. 212-A, inciso VI – estabelecer a contribuição mínima da União no percentual de 20%, com vistas a atender ao CAQi. Nesse caso, de forma progressiva. É claro, estabelecer o esforço de sair dos 10% para os 20% de forma progressiva.

Art. 212-A, inciso XI – aumentar o percentual para pagamento de folha de pessoal para 80% no mínimo, para atender ao princípio do piso salarial e da carreira para todos os profissionais da educação.

Eu quero apenas chamar a atenção para outro tema que foi debatido hoje, que o FUNDEB não é a totalidade dos recursos da educação. Nós precisamos estar atentos para romper os limites que impedem que se gastem os recursos do FUNDEB com valorização profissional. Entende-se isso como um crime neste País.



E não o é! O FUNDEB não é a totalidade dos recursos da educação, é uma subvinculação.

Ainda, o art. 212-A, § 1º – prever os critérios de composição do CAQi. Portanto, na lei do FUNDEB permanente, temos que prever os critérios de composição do CAQi.

Por último, o art. 212-A, §2º - observar 20% no mínimo de contribuição da União sobre o total do Fundo.

Era isso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos ao Sr. Gilmar Soares.

Sr. Gilmar, conversando com a Deputada Professora Dorinha, eu soube que, quando ela foi Secretária de Estado, participou das reuniões do Conselho.

Vamos pedir à assessoria desta importante Comissão bem como aos assessores do nosso partido, o PSD, e do nosso gabinete que oficiem esse Conselho e o convidem a estar presente em audiência pública desta Comissão, cujo requerimento espero aprovarmos na próxima reunião.

Concedo a palavra à Sra. Iolanda Barbosa da Silva, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — UNDIME da Paraíba.

A SRA. IOLANDA BARBOSA DA SILVA - Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde à Deputada Raquel Muniz, à Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende; aos companheiros que nos antecederam; ao Movimento Interfóruns da Educação Infantil do Brasil — MIEIB, que está aqui representado; e a todos que acompanham esta discussão sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB.

Debater o FUNDEB e a valorização dos profissionais de educação passa primeiro por uma contextualização histórica, que já foi bem pontuada aqui pelos que me antecederam, mas acho importante lembrar o que efetivamente o FUNDEB trouxe de conquistas.

(Segue-se exibição de imagens.)

A primeira das grandes conquistas que nós conseguimos com o FUNDEB foi a ampliação sistemática de subvinculação de recursos para a educação pública. Há



controvérsias sobre essa subvinculação, mas se sabe que ela contribui para o efetivo exercício da educação básica.

Conquistas: ampliou a abrangência de remuneração de matrículas, já que há uma base de cálculo agora do custo aluno para todos os estudantes da educação básica, e induziu um maior atendimento em face do compromisso constitucional da universalização do ensino. Entendendo acesso, permanência e progressão como um processo que efetiva o direito à educação, constata-se que essa é uma das conquistas mais importantes.

Apesar dos dados que foram apresentados aqui pelo CONSED e pela CNTE, em comparação, inclusive, com os da OCDE em relação ao número de alunos e alunas que não concluem essas etapas do processo, nós tivemos parâmetros, e isso foi muito importante para organizarmos o sistema de educação.

Cresceu, mesmo que timidamente, a participação da União. E é tão tímida que nos Municípios — particularmente nos Municípios —, e eu acredito que também nos Estados, pelos dados apresentados, isso foi sentido de forma muito veemente, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da Lei do Piso como uma das garantias de valorização da política dos profissionais da educação, porque a política dos profissionais da educação vai muito além da Lei do Piso. Por isso, é importante termos esse entendimento. E o próprio Plano Nacional de Educação nos traz para essa discussão.

Manteve a distinção de destinação de, no mínimo, 60% para a remuneração do magistério. Ao manter isso, ela vincula. Por mais que digamos que há uma subvinculação, há nesse momento um parâmetro, a partir do qual conseguimos organizar a distribuição de um recurso para a efetivação de um direito: a remuneração do magistério. Mas, como bem disse a CNTE, precisamos superar isso para além do magistério e estender a todos os profissionais da educação.

Também precisamos pontuar as fragilidades, porque nós estamos tratando de uma PEC que objetiva tornar permanente um fundo, um dos fundos — esse é o Fundo que tem a maior dimensão para o financiamento da educação básica. Para torná-lo permanente, a primeira questão é verificar suas fragilidades.

Uma delas é não ter conseguido produzir uma redução significativa na falta de equidade da educação pública. Ele não conseguiu isso. Neste momento, os dados



apresentados sinalizam muito nesse sentido. Então, não basta simplesmente afirmar isso; precisamos de estudos que mostrem os impactos e as diferenças regionais, porque chega ao ponto de apenas algumas Unidades da Federação receberem complementação.

A participação financeira da União — essa é outra fragilidade —, limitada a 10%, não impactou a maior parte dos Estados. Então, a minha fala anterior já está diretamente relacionada a esse ponto.

Na prática, em mais de dois terços do País, apenas os recursos dos Municípios e dos Estados continuam financiando a educação básica. Considerando o dado de expansão de matrícula de educação infantil, a responsabilidade constitucional que os Municípios têm sobre a efetivação desse acesso e toda a pressão, que não vem apenas do Plano Nacional de Educação na forma de lei, mas também do controle social, na forma do próprio Ministério Público e de outros órgãos de controle, para que essa efetivação ocorra, hoje a situação dos Municípios é muito delicada. Havia o represamento de crianças — é muito triste dizermos isso —, que estavam com o direito à educação negado, e isso tinha que ser efetivado.

Nesse processo de efetivação e neste momento de discussão do FUNDEB, precisamos definir um parâmetro que eu acho bem importante: a distinção entre garantia e efetivação. Temos que partir para o campo da efetivação. As garantias legais já aparecem. Inclusive, a nossa própria discussão sobre tornar o Fundo permanente já é uma garantia constitucional com base nos princípios aqui citados e nos artigos listados. Precisamos efetivá-los, e é na efetivação que vemos as contradições entre as bases e os parâmetros de definição desses fundos e o efetivo direito à educação, até porque o direito à educação é um direito subjetivo. Ele não pode ser substituído pela terminologia “prestação de serviços”, porque, se cometermos esse equívoco, vamos abrir mão de uma série de conquistas, como a política de valorização dos profissionais de educação neste País, prevista nas Metas 15, 17 e 18 do Plano Nacional de Educação.

A destinação mínima do Fundo — outra fragilidade — ficou restrita aos profissionais do magistério. Isso foi dito. É muito difícil estender. Vimos nos dados apresentados pelos Estados que os Municípios também não estão diferentes disso, a ponto de comprometerem mais de 100% desses recursos com folha de



pagamento, folha de professores, sem efetivar o direito ao piso, que é de 2008 com previsão de se efetivar em 2009. Principalmente os anos de 2015 e 2016 foram de uma dificuldade imensa para os Municípios e para os Estados.

Outra fragilidade: provoca o desequilíbrio orçamentário-financeiro em um número cada vez maior de Municípios, que perdem receitas com a sistemática da subvinculação. Os Municípios menores sentem muito isso.

Aí tratamos de outro princípio, que tem que estar à frente de todo e qualquer processo de modificação da Constituição brasileira, que é o princípio da equidade. Se já se percebe essa limitação no Fundo, porque gera esse desequilíbrio orçamentário e financeiro, e os Municípios menores perdem receita em face da subvinculação, identifica-se o princípio da equidade em desequilíbrio dentro do pacto federativo.

Dessa forma, precisamos observar na PEC essas questões, para, no momento em que efetivamente formos decidir pela permanência desse Fundo, elas serem superadas. Mas não superadas simplesmente pelo discurso, pelo texto, e sim pela efetiva prática da distribuição desses recursos nas bases de cálculo dessas receitas. Isso ocorre em Município de pequeno porte, com baixa capacidade de ampliação de matrículas. Acredito que há aqui muitos Deputados que, nas suas regiões, já devem ter escutado muito dos Prefeitos e dos Secretários de Educação algo sobre a dificuldade de ampliação de matrícula.

Os estudos apresentados já mostram uma queda na matrícula dos anos iniciais ao ensino médio. O crescimento foi na educação infantil, em face de um direito que era negligenciado.

Nós temos aqui alguns exemplos de Municípios cuja dedução é bem superior à receita direta. Há uma complementação da União. Na comparação que poderia haver — eu acho uma dicotomia muito infeliz para a educação — de ganho *versus* perda, os Municípios saem com uma perda histórica. E isso compromete diretamente a qualidade da educação básica que é oferecida nessas Unidades da Federação.

Considerando o pacto federativo, o princípio da equidade e o direito que toda criança neste País e todo adolescente jovem têm à educação pública de qualidade



— não estamos aqui fazendo comparação direta com a oferta dessas etapas nas redes privadas —, é necessário fazermos essa ponderação.

A criança, esteja onde estiver neste território, tem direito a uma educação efetivada, tendo como parâmetro o Custo Aluno Qualidade Inicial, que lhe garanta, na forma de parâmetro para base de cálculo, um princípio mínimo, para haver efetivamente equidade. Se não for como gostaríamos que fosse, pelo menos que seja dentro do possível, com a legislação que já está em curso neste momento de revisão da Lei do FUNDEB, principalmente com o objetivo de torná-la permanente.

Outra fragilidade é que os Municípios perdem recursos com o FUNDEB. Apresentamos alguns Municípios apenas como exemplo, mas há tantos outros que têm dificuldade de cumprimento.

A CNTE cumpre o papel histórico de chamar a atenção dos sistemas de ensino e das redes sobre a necessidade de fiscalização e de definição do que é público e do que é de interesse público na garantia da efetivação do direito dos profissionais da educação, principalmente na distribuição do quadro de professores, na destinação de recursos para a contratação de pessoal, na organização das turmas para a definição de quantos profissionais são necessários em cada unidade de ensino, observando sempre o equilíbrio, voltado para a própria Constituição, a LDB e uma série de outras legislações, inclusive os Planos Nacional, Estaduais e Municipais, para o concurso público e para a seleção pública transparente desses profissionais.

O que aconteceu desde 2009 com o piso do magistério? Se formos verificar o IPCA, houve desde 2009 um percentual acumulado de 65,09%, enquanto o piso do magistério chega a 141,99%. Há o que nós chamamos de descompasso enquanto parâmetro de atualização do piso nacional dos professores.

O crescimento da atualização do piso do magistério em patamar bem superior à variação da inflação foi absorvido ao longo do tempo, porque a Receita Corrente Líquida dos Estados e Municípios também teve um crescimento significativo. Porém, a crise nos últimos 2 anos, 2015 e 2016, gerou uma distorção muito grande e muito frágil. Hoje se verifica que um profissional de um mesmo Estado que trabalha em dois sistemas municipais recebe dois salários diferentes.



Considerando que o plano de carreira desses Municípios, na sua maioria, já está em fase de revisão, há distorção entre eles. Às vezes, o mesmo professor que trabalha em dois sistemas de Municípios diferentes não consegue ter a mesma base de salário.

Correção de distorções e ampliação da participação da União no FUNDEB podem garantir avanços.

Eu acho que esse é um dos maiores desafios. Chegou a hora de analisarmos essa questão com cautela e seriedade, algo presente em todos que neste momento se debruçam sobre este tema, assim como em tantos outros que já fizeram esse exercício, para que tenhamos muita clareza da necessidade da ampliação da participação da União no Fundo.

A própria PEC precisa revisar isso para que não apenas possamos garantir uma efetiva valorização dos profissionais da educação como também possamos contribuir para que acesso, permanência, progressão, valorização dos profissionais da educação e efetivação do direito à educação pública de qualidade se instituam neste País.

O PNE e a valorização dos profissionais da educação.

No Plano Nacional de Educação, nas Metas 15, 17 e 18, já se sinaliza para o financiamento. E é isso que nós temos que observar. A Meta 15: “(...) *assegura que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura (...)*”. Isso já se vincula diretamente ao plano de carreira e ao impacto sobre a folha. Então, se não temos uma previsão orçamentária nem um fundo que cresça concomitantemente a esse processo, considerando apenas o aspecto da valorização do magistério, dos profissionais da educação — para ser mais precisa —, não observando as outras que já foram colocadas aqui pelo CAQ e pelo CAQi, nós vamos incorrer no erro que já foi cometido e, de fato, ampliar um fundo com alguns elementos pontuais que não vão dar conta de inserir diretamente e intervir para que tenhamos educação pública de qualidade.

Outro ponto é que, ao se equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério com os demais profissionais, imaginem o impacto disso nos Municípios e nos Estados. O que isso vai significar ao longo de 1 decênio? Qual a previsão, já



que vamos instituir um fundo permanente? Então, nós não vamos trabalhar só com decênios, vamos trabalhar com previsão de longo tempo, inclusive considerando esses aspectos que já estão postos em lei, que pactuamos, e que já contemplam uma série de dificuldades de execução.

Há também os planos de carreira, que estão assegurados. E o piso salarial nacional do profissional já está definido em lei. Se hoje nós já temos distorções, pensar num fundo permanente vai muito além do próprio FUNDEB. Seria um fundo nacional, com princípios federativos pactuados, considerando a receita e a arrecadação de cada um desses entes, além da responsabilidade dentro do regime de colaboração, que todos têm que ter, desde a educação infantil até a graduação. Neste caso é contemplada a educação infantil ao ensino médio e a educação de jovens e adultos.

A UNDIME, desde a tramitação no Congresso Nacional, teve um posicionamento em defesa da garantia à efetivação de um piso nacional que tivesse, pelo menos como parâmetro nacional, princípios éticos, morais e de reconhecimento de uma carreira que é determinante para a organização de um sistema de ensino, envolvendo os profissionais da educação.

Ela entende a Lei do Piso como um mecanismo de fomento à melhoria da qualidade da educação básica. Aliás, esse foi o fundamento da decisão do STF, que garantiu a constitucionalidade.

Defende também a efetiva valorização de todos os profissionais da educação, não apenas como ocorre hoje, restrito ao quadro do magistério, mas a valorização também desses profissionais que contemplam a formação inicial e continuada, com condições adequadas de trabalho. Ao falar em condições adequadas, já remete ao local de trabalho desse profissional. Tudo isso previsto na base de cálculo do Custo Aluno Qualidade Inicial.

Propostas da UNDIME.

A UNDIME defende a pactuação de uma proposta de atualização do piso salarial, para estabelecer regra clara e de acordo com a realidade dos Municípios. Pactuação esta que deve ser construída no âmbito do Fórum Permanente, instituído a partir da previsão do PNE e que deve contemplar a participação das três esferas — União, Estados e Municípios — e dos trabalhadores da educação.



A situação atual de financiamento da educação poderá provocar efeitos indesejáveis. O primeiro deles já está em curso, nós já sinalizamos aqui: não cumprimento das metas e achatamento da carreira dos profissionais da educação.

De fato, os Municípios e os Estados que estão conseguindo cumprir o piso não estão cumprindo a carreira. Os níveis não estão sendo atualizados nem implantados de acordo com o previsto em lei.

Em mais 2 minutos, eu conluso, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Eu concedo mais 2 minutos a V.Sa.

A SRA. IOLANDA BARBOSA DA SILVA - No tocante às limitações da PEC, não há que se falar em limitações de princípios, mas em limitações no sentido de nós percebermos os limites do FUNDEB, que foram, de certo modo, resgatados para o texto da PEC.

Limitações da PEC 15/15.

Reproduz o equívoco do FUNDEF e do FUNDEB, com foco na distribuição de recursos existentes e não nas necessidades das redes de ensino, em face do próprio Plano Nacional de Educação. A valorização demanda novos recursos para a educação. Necessitamos de novas receitas em face das demandas já sinalizadas no Plano Nacional de Educação.

Outra limitação é que não resolve a fragilidade da definição dos fatores de ponderação pela Comissão Intergovernamental. Deveria considerar critérios técnicos e não a mera negociação, como tem sido feito, apenas seguindo a vontade dos entes federados. O CAQi seria o instrumento adequado para dar equilíbrio e equidade às bases e aos parâmetros de discussão do financiamento da educação.

Não enfrenta o maior problema de financiamento da educação pública e reproduz a falta de equidade. Permanece a responsabilidade suplementar e redistributiva da União para Estados e Municípios.

Apesar de a União ser o ente federado com maior poder político e maior capacidade de arrecadação, é o que menos investe em educação básica pública.

Desnecessária e inapropriada a inserção do inciso IX no art. 206 da Constituição Federal, porque educação é direito subjetivo e deve ser compreendido



como direito humano fundamental, e não a “prestação de um serviço”. Nós precisamos ter esse cuidado.

A proposta do art. 212-A, de certa forma, trata da manutenção e do desenvolvimento da educação básica. É preciso respeitar o disposto nos arts. 70 e 71 da LDB, senão vamos cometer um retrocesso.

Citarei os avanços que a PEC traz.

Ajudar da União para o cumprimento do piso do magistério para além dos 10%. Isso já está bem sinalizado.

Deveria abranger outras previsões para definir a ajuda da União para além das apresentadas, as alíneas “a”, “b” e “c”.

O não cumprimento da destinação de recursos implica em crime de responsabilidade da autoridade competente. É muito importante que este ponto esteja presente na PEC.

Dessa forma, a UNDIME reconhece a relevância da PEC, mas sinaliza para pontos que precisam ser analisados, debatidos e aprofundados, para que, efetivamente, tenhamos um Fundo em longo prazo, que veja a necessidade das redes nesse processo de expansão e de efetivação do direito à educação.

Muito obrigada a todos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos à Profa. Iolanda Barbosa da Silva, Presidente da UNDIME.

As contribuições deixadas aqui já estão na nossa Comissão e devem ser repassadas para a nossa Relatora, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

Agora, vamos ouvir a Sra. Lívia Maria Fraga Vieira, representante do Movimento Interfóruns da Educação Infantil do Brasil — MIEIB.

Com a palavra a Sra. Lívia Maria.

A SRA. LÍVIA MARIA FRAGA VIEIRA - Boa tarde a todos.

Saúdo as Deputadas Raquel Muniz e Professora Dorinha Seabra Rezende e os colegas da Mesa — não vou repetir os nomes —, da CNTE, do CONSED e da UNDIME.

Como já disse, falo em nome do Movimento Interfóruns da Educação Infantil do Brasil, constituído por fóruns estaduais que vêm, ao longo dos últimos 10 anos ou



mais, lutando pela implementação e proteção do direito à educação da criança de 0 a 6 anos no Brasil.

Organizei algumas questões, mas eu gostaria inicialmente de reafirmar alguns princípios, conceitos básicos da educação infantil brasileira, que, do ponto de vista internacional, representam um dos mais avançados, porque nós no Brasil situamos a educação da criança desde o nascimento até os 6 anos de idade como política educacional intersetorial. Não se trata de uma política sozinha, desarticulada de outras políticas públicas, do campo da saúde, da assistência social, mas é uma política de educação.

O direito à educação da criança de 0 a 6 anos no Brasil se dá a partir do acesso às creches. Nós mantivemos essa nomenclatura de creche, de 0 a 3 anos, e a nomenclatura de pré-escola, de 4 a 5 anos.

Esse é o direito. Mas ele é efetivado como? De um lado, pelo acesso, pelas condições de infraestrutura de acesso. E no caso do nosso tema, que é de valorização, ele é garantido pela presença de um profissional docente, que tem uma formação preferencialmente em nível superior, como está na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, mas admitimos ainda a formação em nível médio. É importante reafirmar essa questão, porque ela deve pautar a política de financiamento. Vou falar rapidamente sobre isso.

O tema do financiamento é, sem dúvida, crucial para a implementação desse direito à educação da criança pequena. Concordando com os demais membros da Mesa, consideramos que o FUNDEB foi um avanço na estrutura de financiamento da educação brasileira.

Gostaria de lembrar que, no caso da educação das crianças, o financiamento específico é relativamente recente, ele é uma novidade na nossa história. Ele foi instituído como o direito à educação e dever do Estado. Essa foi a grande novidade da Constituição Federal em relação às crianças. Mas em relação à educação como um todo, somente a partir de 2007, com a instituição do FUNDEB, com o estatuto de primeira etapa da educação básica, a educação infantil entra na estrutura de financiamento com recursos voltados para sua manutenção e desenvolvimento.

Lembro também que somente a partir de 2009 os recursos do FUNDEB foram integralizados, e assim mesmo, com aquelas categorias menores do ponto de vista



dos percentuais, dos pesos para repasse de recursos. A entrada da creche teve resistências no primeiro projeto do FUNDEB, ou seja, ela não entrou facilmente. A inclusão da creche se deu a partir de lutas, inclusive houve aqui no Congresso o Movimento dos Fraldas Pintadas para efetivar a inclusão da creche no FUNDEB.

Também gostaríamos de apontar outra questão: a valorização dos profissionais da educação. Nós temos que reafirmar constantemente que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e ela está incluída nos princípios da educação nacional. Isso significa que os profissionais da educação infantil têm direito à valorização, ao aperfeiçoamento profissional continuado, ao piso salarial profissional, como os de outras etapas da educação básica, à progressão funcional, período reservado a estudos, planejamento, avaliação incluída na carga horária e condições adequadas de trabalho. Nós sabemos que o termo “condições adequadas de trabalho” precisa ser mais bem qualificado na nossa legislação.

Eu trago brevemente um perfil da educação infantil. Houve avanços do ponto de vista de regulamentação das condições de oferta pública e privada no âmbito do sistema de ensino, mas ainda temos que avançar.

Faço parte do Conselho Municipal, fui Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte e atualmente acompanho também a Câmara de Educação Infantil. Percebo que, embora nesses quase 20 anos, tenhamos tido no Conselho de 1998 muitos avanços, ainda presenciamos situações de enormes precariedades, sobretudo na rede privada de educação infantil, que nós temos que regulamentar e acompanhar. Isso não faz parte do financiamento, mas faz parte também do financiamento da gestão da educação infantil.

Hoje a educação infantil tem um projeto pedagógico, ela tem que ter um projeto pedagógico. Inclusive ela tem diretrizes curriculares nacionais, a educação infantil, que também são avançadas, reconhecidas internacionalmente, que valorizam a educação, não do ponto de vista disciplinar, mas do ponto de vista de projetos de educação que enfatizam a autonomia da criança, a inteligência da criança, a curiosidade e a possibilidade de ela brincar, entendendo que brincar não é uma coisa simples. Isso exige uma sensibilidade do educador para acompanhar a vida da criança e o seu desenvolvimento, que passa muito rápido, de 0 a 3 anos. O



menino nasce e cresce muito rapidinho. Talvez não precisássemos investir tanto nisso.

Nós temos o perfil do profissional, que é o docente com formação em cursos de pedagogia — admitimos a formação mínima para o exercício do magistério —, e o financiamento, como eu disse.

Eu queria enfatizar rapidamente o perfil básico desses profissionais. Eu não trouxe todos os dados. Nós temos hoje, segundo os dados do censo escolar de 2015, trezentos e poucos mil docentes na pré-escola: a maioria são municipais, 66% são funcionários dos Municípios; 64% têm formação em nível superior com licenciatura, mas ainda temos 34% com nível médio, na pré-escola; 73% são concursados, então são estáveis, segundo dados do censo, mas nós temos um quarto desse pessoal com contrato temporário.

Na creche a situação é basicamente similar: 62% dos docentes são municipais, o percentual dos com formação superior também é alto, mas temos mais profissionais de nível médio.

Eu trouxe um indicador. Nós temos uma pesquisa, do meu grupo de pesquisa, também na UFMG. Eu sou professora da UFMG, da Faculdade de Educação, e nós estamos trabalhando, desde 2009 ou 2010, num processo de construção de alguns indicadores sobre as condições do trabalho docente no Brasil. Eu trouxe apenas um indicador que mostra a diferenciação da educação infantil em relação às outras etapas, é um indicador de retenção e de rotatividade.

A porcentagem dos profissionais do magistério que ficam na educação infantil é muito baixa. É a mais baixa da educação básica. Por outro lado, nós temos a maior rotatividade, 40%. Isso nos leva a pensar que precisamos melhorar as condições de inserção dos profissionais, dos docentes na educação infantil. Nós precisamos qualificá-los — chamamos de valorização dos profissionais da educação infantil — e desagregar isso do ponto de vista das etapas.

A colega da UNDIME colocou que os profissionais, por exemplo, têm remuneração diferenciada, se atuam na rede estadual ou na municipal. Mas, numa mesma rede municipal, nós temos carreiras paralelas, diferenciadas, piores, desiguais — e a maioria é mulheres — para aquelas que atuam na educação infantil. Isso é muito desanimador, porque a profissional é formada em Pedagogia, muitas



vezes é formada em universidade, não em cursos de faculdades isoladas, elas prestam concurso nas redes e não permanecem, não ficam.

No meu Município de Belo Horizonte, temos uma rotatividade enorme na rede de educação infantil. Se isso não é uma forma de utilizar mal o nosso recurso em educação, não sei que nome damos a isso, porque, ao querer economizar, criando carreiras paralelas e introduzindo profissionais não docentes na educação infantil, que se nomeiam auxiliares, agentes, monitores, oficineiros, etc. — temos essa realidade na educação infantil —, há desvalorização e precarização do trabalho e da educação infantil, que hoje é reconhecidamente uma área de forte demanda social.

Hoje há uma demanda social muito grande, sobretudo para as creches que atendem crianças a partir de 8 meses, de 1 ano de idade. Precisamos romper com a concepção de que, para criança pequena, para bebês, para crianças que estão engatinhando, que estão aprendendo a andar, não é preciso haver bons profissionais que acompanhem o seu desenvolvimento, a sua educação. Não é porque passam rapidamente 1 ano, 2 anos, 3 anos que podemos usar pessoal auxiliar que não tem formação pedagógica alguma. E os Municípios estão fazendo isso.

Por exemplo, o Município vizinho de Belo Horizonte, Contagem, agora mudou, mas recentemente eles criaram uma carreira que se chama auxiliar de educação infantil. O que aconteceu? Ele não era o auxiliar, ele era o docente na sala de aula, porque não havia o docente, ele não auxiliava ninguém.

Isso criou inclusive problemas trabalhistas, constrangimentos etc. Isso é uma questão da Região Sudeste? Não. Isso é uma questão nacional. E isso dificulta a implementação de um piso salarial e o crescimento de uma concepção que valoriza esse profissional, a criança e a infância. Por que vale menos cuidar de criança pequena?

Em vez de trazer muitas estatísticas, preferi trabalhar na questão da conceituação e das concepções que ainda temos. Avançamos muito na parte sobre criança pequena e sobre profissionais que lidam com essas crianças.

Acho que meu tempo já acabou... Tenho 5 minutos.



O MIEIB recebeu o convite na semana passada. Temos muitos dados e gostaríamos de encaminhar um documento mais articulado para a Comissão. Esperamos fazer isso nos próximos dias.

Mas nós concordamos com a maioria aqui sobre a necessidade de melhorar a complementação da União, de 20% ou mais, em relação ao Fundo; de implantar essa concepção e essa política de financiamento, baseada no custo aluno-qualidade, que analisa as condições da oferta de cada etapa de educação, e também avaliar melhor, priorizar isso. Não sei como não teria uma formulação para isso. Tanto na Constituição Federal como no Plano Nacional de Educação está colocada a universalização para as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e ampliação de até 50% na creche. E a prioridade para o que se chama de ensino obrigatório que hoje no Brasil tem 14 anos e vai dos 4 aos 17 anos.

Devemos ter uma precaução, um cuidado para não fazermos uma cisão em relação à creche. Por não ser obrigatório, não mereceria os recursos ou não haveria recursos. Não vi aqui na Mesa nenhuma posição nesse sentido, mas o Brasil é muito grande e nós sabemos que enfrentamos enormes dificuldades.

Então, precisamos garantir que a creche não tenha um tratamento diferenciado, desigual no financiamento, que ela não seja precarizada em relação às outras etapas, mesmo porque, hoje, ela é a subetapa que mais cresce do ponto de vista das matrículas.

Temos que garantir que o profissional da creche seja o docente, o professor, pois auxiliar é auxiliar. Não estamos dizendo que não podemos ter auxiliares, agentes e monitores, mas eles não podem assumir a função docente. É fundamental que nós tenhamos e marquemos essa conquista da perspectiva pedagógica, político-pedagógica da creche, pois da pré-escola, historicamente, inclusive, isso não foi tão questionado. Com relação à creche, isso foi questionado. O nome “creche” só aparece na Constituição nacional em 1988, e a concepção da legislação educacional anterior era tão assistencialista quanto o conceito de mal necessário que existiu no Brasil durante muito tempo.

Além disso, é importante que se garantam condições de trabalho. O que são condições de trabalho? São recursos pedagógicos, infraestrutura, condições de emprego, carreira, organização do trabalho, remuneração, etc.



Outra questão que talvez tenhamos que enfrentar — mas acho que não nesta PEC — é a das conveniadas, dos repasses, que virou uma polêmica. Além desta, cito a questão das classes multietapas e o cuidado com a educação rural. Devemos ter também um cuidado com a educação rural. A educação infantil e toda a localização é um problema sério do ponto de vista da qualidade.

Por exemplo, eu tenho uma doutoranda que está fechando a tese de doutorado dela no Bico do Papagaio, em Tocantins. Ela fez um trabalho de campo no ano passado, em setembro, e precisou voltar agora a dois Municípios maiores. O que ela percebeu? O que ela verificou? Na educação infantil — nós estamos fazendo uma pesquisa sobre isso —, a maioria, quase a totalidade das professoras são temporárias e, agora, com a mudança de Governo, quase todas as professoras do Município foram demitidas e as classes foram ajuntadas. Então, ajuntaram-se crianças de 4, 5, 6, 7 e 8 anos. Isso não pode acontecer.

Destas questões, então, da qualidade da educação ela tem que cuidar.

Enfim, tudo o que vimos aqui, que é muita coisa, é o que precisamos fazer para melhorarmos a nossa educação e passarmos deste patamar para o de um Brasil que possa superar essa etapa de atraso conceitual. Infelizmente, estamos vivendo momentos de enorme retrocesso em vários direitos sociais no Brasil com a mudança governamental que tivemos.

É importante que reconheçamos este contexto e que tenhamos força de luta para que não haja retrocessos, porque a história recente da educação no Brasil, principalmente da educação infantil, é de avanço e retrocesso, avanço e retrocesso. Às vezes, os retrocessos são tão grandes que para avançarmos levamos muito tempo.

Nós não podemos mais fazer com as nossas gerações o que vem sendo feito ao longo do século XX. Precisamos mudar a perspectiva deste País, precisamos ter a perspectiva de um País que pensa progressivamente, de maneira mais revolucionária, seus direitos sociais, políticos e civis.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos à Sra. Lívia Maria Fraga Vieira, representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil.



Agradeço a todos os membros da Mesa pelas valiosas contribuições. Posso dizer que saio daqui feliz, pois todos os painelistas colocaram de forma unânime a necessidade de tornar o FUNDEB um fundo permanente, perene. Todos eles deixaram uma importante contribuição.

Aproveito para anunciar que já se encontram na nossa Comissão, e por meio eletrônico, todas as contribuições deixadas aqui nesta tarde, as quais já foram repassadas à Deputada Professora Dorinha, nossa Relatora.

Agora, passo a palavra à nossa Relatora, a querida Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE - Boa tarde a todos.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer a atenção, a presença e a contribuição do CONSED — Conselho Nacional de Secretários de Educação; do MIEIB — Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil, através da Profa. Lívia; da UNDIME — União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação; e da CNTE — Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, através do Sr. Gilmar. Não posso nominar todas as entidades, mas agradeço a todos.

Estou feliz pelo fato de o MEC estar presente. Fiz um pedido ao Ministro, que o Ministério da Educação estivesse presente e acompanhasse todo o debate nas audiências, porque este processo de construção é muito importante. E pedimos ao CONSED, à UNDIME, à CNTE que, na medida do possível, também pudessem acompanhar.

Eu queria reforçar essa ideia de, na medida do possível, podermos avançar juntos nesse debate de construção, que entendo ser extremamente importante para o futuro da educação.

Se nós temos hoje um Plano Nacional de Educação, que entendo ser a nossa diretriz, com vários mandos e determinados do ponto de vista legal, de construção do CAQ — Custo Aluno-Qualidade, do ponto de vista da legislação, dos programas nacionais de formação, de revisão, do ponto de vista de piso e equiparação, o desafio do financiamento é permanente.

Em todas as falas das diferentes entidades sempre aparece a referência do Custo Aluno-Qualidade. Nós não podemos pensar na política, como eu disse,



trabalhar no FUNDEB sem trabalhar na lógica do Custo Aluno-Qualidade, que é o que vai me dizer o padrão, o que eu posso chamar de escola e o quanto custa essa escola. Digo isso, porque há lugares que não dá para chamar de escola. Há meninos lá, mas não é uma escola.

Então, este é nosso desafio. Na semana passada, eu participei de um encontro na FGV. Isso apareceu e algumas pessoas disseram que não dá para ter padrão nacional. Nós não estamos querendo dizer que vamos exigir o mesmo tipo de piso, cobertura, algumas situações. Estamos nos referindo a padrão: o que é decente para ser chamado de escola de acordo com as condições locais, o que é digno para as crianças estudarem e os profissionais terem condições de trabalho. Para que o professor fique na escola, fazendo o planejamento do seu trabalho, cumprindo sua carga horária, tem que haver lugar. Não adianta ele ficar no mesmo lugar em que as pessoas tomam café, batem papo, vendem Avon, vedem outras coisas, onde todo mundo fica conversando ao mesmo tempo. Como ele vai planejar sua aula? Ele vai perder tempo lá e depois vai levar o serviço para casa?

Há algumas condições, então, que eu não chamo de mínimas, mas, sim, de básicas. Eu acho que nós temos que avançar nessa questão do CAQ.

Vou fazer algumas provocações e perguntas. E quero reforçar que, com os representantes aqui e as entidades, estaremos abertos a receber novas contribuições ao longo do debate.

Foi mencionada aqui por diferentes oradores — acho que o Gilmar falou isso; se não me engano, a Iolanda também; o representante do CONSED também falou isso em outros dias — a dificuldade dos fundos estaduais de natureza contábil, cujo recurso é redistribuído no âmbito de cada um dos Estados. Então, dada a pobreza, a miséria, as condições, os recursos são distribuídos dentro do próprio Estado. Ao mesmo tempo, a Profa. Iolanda fez uma menção que me lembrou do meu tempo de Presidente do CONSED. Ela disse que são os Municípios que perdem, e os Estados, praticamente todos os Estados, perdem. Na verdade, a lógica não é de perda; é uma redistribuição. Mas é uma perda, porque seria um recurso que teria condição de ser aplicado dentro da sua rede.



Na verdade, como a União tem uma contribuição insignificante do ponto de vista do montante, quem paga a conta da redistribuição dentro de cada Estado são realmente os Municípios que têm maior arrecadação e os Estados.

Então, houve menção dos termos “Fundo Solidário”, “Fundo Nacional” em diferentes meses. Como os senhores pensam essa ideia de um fundo nacional ou fundo solidário?

A Profa. Iolanda reforçou a questão do aumento da contribuição da União, aliás, aumento não só da contribuição, mas também da participação. Eu gostaria que ela pudesse esclarecer mais o que disse, enfaticamente, sobre isso.

Vários oradores mencionaram também novas fontes. Em outra Mesa, foi colocada a sugestão de entrarem tributos municipais, que ficaram de fora da cesta do FUNDEB. Mas isso não é representativo, porque são os grandes Municípios que mais arrecadam. Então, seria uma concentração. Mas, sobre novas fontes, novos tributos, se a CNTE, a UNDIME, o CONSED tiverem algum estudo ou alguma coisa trabalhada, peço que enviem à Comissão.

A Profa. Iolanda faz menção à revisão de critérios do piso, à preocupação em relação ao piso e à carreira. Embora não seja o foco central, não dá para falar de financiamento se não observarmos a queda de braço que se instala em todos os Estados e Municípios, como se o problema fosse uma guerra dos sindicatos locais com os gestores municipais e estaduais. Na verdade, é um problema de financiamento e de priorização. Mas me preocupa a revisão de critérios de piso. Pergunto o que a Profa. Iolanda pensa sobre isso?

Quanto à ampliação do percentual de 60% para 70%, 80%, foi mencionada a inclusão, nesse aumento de percentual, de todos os trabalhadores em educação, não somente de professores. E aí faço uma provocação aos senhores sobre o que pensam em relação a se excluir a educação do teto, do limite de percentual de pessoal que cada Município e Estado tem. Pergunto se isso ajuda ou se isso pode ser um escape, excluir a educação, para atrapalhar, dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal. Como há uma demanda para educação e saúde, pergunto o que os senhores pensam em relação a isso.

Em relação ao Conselho, eu acho que a provocação foi interessante. Eu lembro que, no tempo em que eu era Secretária, o Conselho se reunia e tinha que



dar parecer sobre as minhas contas. Não sei se o Tribunal levava em consideração que demoram 10 anos para aprovar as contas. Eu fui Secretária em 2009, meu último ano, e as contas de 2007 não foram analisadas até hoje. Mas, de qualquer forma, vamos estar atentos em relação a essa questão do controle social e Conselhos, que foi mencionada.

O Prof. Gilmar fez uma afirmação que eu talvez tenha entendido errado. Ele disse que, se não houvesse, entre aspas, “desvios de finalidade ou de outros meios”, não faltariam recursos. O Milton, da CNTE, falou isso muitas vezes, ao dizer do esforço que Alagoas fez em relação ao piso e outras decisões que foram tomadas.

A última provocação é em relação à questão dos equívocos mencionados pela representante da UNDIME, em que ela chama atenção para os fatores de ponderação. Eu, particularmente, também acho que são muitos fatores sem nada concreto, ainda mais considerando que não há nenhuma vinculação entre o que é apropriado pelo fator e o investimento. Eu faço uma diferenciação entre quanto custa o aluno de escola indígena, quanto custa o do ensino fundamental e quanto custa o do ensino médio, mas o dinheiro é livre, pode ser aplicado em qualquer uma das modalidades.

Recentemente, eu fui Relatora de uma matéria que procurava pegar o *per capita* e o que fosse adquirido, recebido pelo Município e Estado para o ensino especial, para a educação da pessoa com deficiência, para que o dinheiro fosse deles mesmo.

Então, a representante da UNDIME faz menção sobre essa situação, que é muito subjetiva. Logicamente, os fatores poderiam ser substituídos pela ideia do próprio CAQ. É o CAQ que vai dizer esse padrão.

Quanto ao MIEIB, eu tenho um projeto, que particularmente proponho, que acaba com a ideia de creche. Creche, para mim, remete àquela ideia de assistencialismo. Do ponto de vista da nossa discussão de financiamento, entendemos que a educação infantil é o momento, talvez, mais rico hoje, do ponto de vista da educação, que, se perdido, não teremos condições de recuperar, inclusive do ponto de vista neurológico e de desenvolvimento de etapas mentais, que são construídas nesse período.



Acho que nós temos de assegurar esse equilíbrio, para entender como etapa da educação, talvez, a mais importante, e com vários problemas, que foram mencionados.

No meu Estado mesmo, através de uma lei, foi criado o cargo de monitor, mas com todas as atribuições de professor, só para fugir do pagamento do piso. Na verdade, ele tinha que fazer o planejamento, dar aula, fazer tudo. E está assim até hoje. Se não me engano, o Ministério Público ainda não tomou nenhuma posição em relação a essa forma de burlar a legislação.

Ao contrário, do ponto vista da Comissão, a nossa intenção é construir amarras, porque não vejo nenhum sentido em um professor, com a mesma formação, com os mesmos pré-requisitos, porque atua na educação infantil, receber diferentemente de quem está no ensino médio ou no ensino fundamental.

Eu acho que esses são alguns dos questionamentos.

Agradecemos muito o que recebemos e ficamos abertos para receber, ao longo do debate, das audiências, novas contribuições.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos à Deputada Professora Dorinha.

Passo a palavra agora aos senhores expositores para fazer suas considerações finais e, ao mesmo tempo, responder às indagações da Deputada Professora Dorinha.

Tem alguma sugestão, Deputada? (Pausa.)

Acatando sugestão da nossa Relatora, a Deputada Professora Dorinha, pergunto se nossos assessores ou mais alguém deseja se manifestar. (Pausa.)

Então, vamos passar de imediato a palavra para os expositores, pedindo que respondam às indagações da nossa Relatora e façam as suas considerações finais.

Com a palavra a Profa. Lívia Maria Fraga Vieira, por 3 minutos.

A SRA. LÍVIA MARIA FRAGA VIEIRA - Eu acho que é um grande debate a própria nomenclatura “creche”. Eu, particularmente, não tenho problema com esse nome, porque estudo historicamente e me debrucei em torno disso. Eu tenho mais problema com “pré-escola” do que com “creche”. Mas, enfim, eu concordo com a senhora, a criança tem direito à educação.



Há o problema dessa diferenciação de tratamento dos profissionais, das pessoas que se ocupam da educação e do cuidado. Nesse ponto de vista, isso é ruim, precário para a própria pessoa, para a sua identidade profissional, para o seu engajamento no trabalho. Ela não vai se engajar, não vai ser monitora o resto da vida; quando se formar, ela vai sair dali.

Nós fizemos 40 grupos focais numa pesquisa que se chamou *Trabalho docente na Educação Básica no Brasil*, coordenado pelo Grupo de Estudo sobre Política Educacional e Trabalho Docente da UFMG, da Faculdade de Educação. Eu vi vários e vários depoimentos de pessoas que trabalhavam na educação infantil e que diziam claramente: *“Eu não vou ficar! Eu vou ficar o resto da vida trabalhando aqui?”*

O que isso prejudica? A pessoa não vai ficar mesmo. Faz-se investimento em monitora, a monitora vai entrar e depois vai sair, e vai ficar quem? Quem tiver as piores condições para levar um bom trabalho pedagógico. Em geral é isso. Isso prejudica a criança, prejudica a proposta pedagógica, prejudica o projeto educacional de um país.

Rapidamente, porque só tenho 3 minutos, registro que nós gostaríamos de encaminhar um material melhor sobre isso, mais bem elaborado. Nesta semana, nós não tivemos muito tempo para fazer isso. Temos muitos dados e eu acho que nós podemos contribuir bastante para este trabalho.

Eu gostaria de parabenizar a Comissão por esta iniciativa. Estamos à disposição e vamos continuar com essas propostas de melhorar a PEC. Eu acho que a iniciativa de firmar o FUNDEB na Constituição Federal é da máxima importância, assim como ampliar a nossa perspectiva do financiamento da educação fundamental.

Parabéns a todos, e nós do MIEIB agradecemos o convite.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos à Profa. Lívia.

Passo a palavra ao Prof. Gilmar Soares Ferreira, por 3 minutos, para responder aos questionamentos feitos pela Deputada Professora Dorinha e fazer as suas considerações finais.



O SR. GILMAR SOARES FERREIRA - Eu acho que os questionamentos feitos pela Relatora vão nos obrigar inclusive a, depois, repassar outros materiais que possam responder adequadamente aqui.

Por que nós falamos do fundo solidário? Nós temos hoje realidades do próprio FUNDEB que acabam impondo sacrifícios, principalmente ao ente municipal, no atendimento da demanda.

Vou citar só um exemplo. Desde o FUNDEF — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nós estamos assistindo paulatinamente a uma prefeiturização das matrículas do ensino fundamental nos anos iniciais. Isso tem impacto no financiamento da educação.

Por quê? À medida que o Município, que já tem uma situação diferenciada de receita... O FUNDEB previu e assegurou isso ao garantir alguns impostos — 100% dos 25% ficam no Município. Quando o Município deixa de atender a uma demanda que lhe é própria, por exemplo, educação infantil — ele pode ir ao Fundo aportar recursos e, somando com os recursos próprios, teria um valor significativo *per capita* —, à medida que o Município passa a atender a uma demanda em que divide o custo-aluno com o Estado, sempre que o Estado repassa aluno para o Município, o Estado fica com uma parcela dos 25% e repassa só o percentual do FUNDEB. Isso implica em diminuição do valor *per capita* do aluno para o Município.

Então, é nesse sentido que o FUNDEB precisa ser solidário. Eu acho que nós temos que refletir um pouco mais sobre isso. Como fazer, para determinar melhor as responsabilidades de cada ente? Da forma como está colocado hoje, o Município acaba atendendo à educação infantil, que é a demanda mais exigente do ponto de vista do financiamento, e quase à totalidade dos anos iniciais do ensino fundamental. E aí há um problema: onde está escrito na LDB que meus filhos, que estão na escola pública, tiveram que estudar 4 anos numa escola e depois passaram para outra, porque o ensino fundamental é fragmentado? Por que o Município é o responsável pelos anos iniciais da educação e depois, nos anos finais, essa responsabilidade vai para o Estado? Há um detalhe: nos anos iniciais, um estudante vale menos do que um estudante nos anos finais.

Quando se trabalha a questão do aluno do campo e do aluno da cidade, sabemos que, para o aluno do campo, é necessário mais recurso. Mas o que nós



temos hoje? Uma política de transporte de alunos do campo, cujo valor é significativo, que vêm para a cidade. O Município também acaba sofrendo um impacto do ponto de vista do financiamento e, é claro, com impacto inclusive do ponto de vista das empresas de transporte, de terceirização, que é um elemento fundamental, Deputada Dorinha, ao qual o FUNDEB permanentemente precisa estar atento. Se nós abrimos o FUNDEB para as iniciativas de terceirização, vai aumentar a tragédia na educação básica.

Eu acho que a companheira Iolanda alertou bem para essa questão da terceirização. Nós precisamos fortalecer isso. A terceirização na educação básica, nos projetos feitos atualmente inclusive para negar o Plano Nacional de Educação, poderá aprofundar o quadro de exclusão. Continuaremos com escolas públicas básicas neste País, mas elas serão muito mais excludentes do que são hoje.

Com relação à questão das novas fontes, eu acho que nós temos um patamar que precisa ser superado: é o patamar de que neste País ainda continuam cobrando taxas em determinados setores da economia, e a educação não tem acesso a financiamento.

Eu já toquei no assunto e volto a insistir: há hoje, nos Municípios e nos Estados, uma política de incentivo fiscal e renúncia fiscal danosa para a educação — danosa! Nós estamos falando de bilhões de reais no âmbito dos Estados e de milhões de reais no âmbito dos Municípios, principalmente nos Estados onde existe a questão do agronegócio.

Eu fui Presidente do SINTEP no Mato Grosso. No início, em 2001, um professor da universidade federal apontava a renúncia fiscal naquele Estado na ordem de 1 bilhão de reais. Quanto é 25% de 1 bilhão? Isso foi em 2001. Quanto o PIB não cresceu de 2001 para cá no Mato Grosso? Nós estamos falando desse tipo de situação.

Quanto ao desvio de finalidade, a LDB, por exemplo, fala de manutenção e de desenvolvimento do ensino. Pagar aposentado não é manutenção e desenvolvimento de ensino, e se paga aposentado com recurso da manutenção e desenvolvimento do ensino neste País. Só no meu Estado — não saberia quantificar quanto —, provavelmente nós estamos tirando da manutenção e desenvolvimento



do ensino o equivalente a cinco ou seis folhas de pagamento de todo o pessoal da educação por ano.

Excluir a educação do teto é o mínimo que a Nação tem que fazer para respeitar o efeito transformador da realidade de exclusão. É necessário preservar os recursos da educação e as condições de valorização profissional, de construção, de profissionalização e formação inicial e contínua de professores e funcionários. Eu acho que livrar a educação dessa condição do teto, do limite de investimentos é fundamental para que possamos, de fato, garantir a formação humana e cidadã para as nossas crianças, para os filhos e filhas da maioria da população que estão na escola pública. Do contrário, nós conviveremos, cada dia mais, com as tragédias, a exemplo do que aconteceu em Realengo.

A consequência de uma população sem atendimento educacional com qualidade redunda no que aconteceu no sistema prisional, em Manaus, no Rio Grande do Norte e assim por diante. Do ponto de vista social, não garantir acesso, permanência, aprendizagem de qualidade e valorização profissional na educação básica acarreta um preço, e esse preço é o da violência, da miséria e da morte.

Há muito mais coisas a dizer. Vou estar atento para colocar esse material por escrito e contribuir com esta Comissão. A expectativa é grande. De fato, Deputada Dorinha, nós queremos assegurar os ganhos que já tivemos no FUNDEB, mas precisamos avançar, significativamente, e não submeter a educação ao mercado. Essa expectativa nos preocupa muito, tendo em vista a disputa dos recursos públicos. Dentro do MEC, a CNTE fez pesquisa no Governo passado — vamos lançá-la brevemente —, de 2009 a 2013, para saber como a iniciativa privada já disputava recursos na educação básica neste País. Neste momento, isso nos preocupa muito, porque os convênios que se avizinharam e que se anunciam por aí apontam que essa disputa por recursos públicos no nosso País vai se aprofundar ainda mais.

A expectativa, então, é que o FUNDEB possa ser uma política de Estado perene, garantidora das condições para a formação do cidadão, cujos direitos precisam ser respeitados.

Muito obrigado.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos ao Sr. Gilmar.

Passamos a palavra à Sra. Iolanda Barbosa da Silva, por 3 minutos, para responder aos questionamentos da nossa Relatora e também fazer suas considerações finais.

A SRA. IOLANDA BARBOSA DA SILVA - Considerando os questionamentos da Deputada Dorinha e o que foi dito por quem me antecedeu, eu acho que há uma questão determinante. Pensar num fundo nacional ou num fundo solidário é tratar o regime de colaboração como ele deve ser tratado, no âmbito do orçamento, da definição entre os entes federados e suas responsabilidades, a partir das suas receitas e do que é possível assumir, dentro dessas receitas, enquanto responsabilidade que já está pactuada na Constituição Federal.

Então, pensar um fundo nacional é ter hoje as condições objetivas pensando o próprio FUNDEB. Quando dizemos que chegou a hora de a União aumentar a sua participação, significa, objetivamente, que o cenário que nós temos do FUNDEB, da situação dos Municípios e dos Estados é toda essa diferença que já foi aqui colocada, o que impacta diretamente o desequilíbrio e a desigualdade.

A desigualdade não é só de acesso, de permanência, de progressão. É mais do que isso: a desigualdade gera aumento de desigualdades, seja no campo da política de valorização dos profissionais do magistério, conforme foi dito aqui, seja no campo da oferta da educação, com abertura de vagas e com parâmetros claros que possam dimensionar o Custo Aluno Qualidade Inicial, garantindo o que chamamos de equidade para esse sujeito, para esse cidadão. Ele é a condição primeira desse processo. É a partir desse sujeito que se gera todo um conjunto de ações, de situações e de profissionais envolvidos no atendimento desse serviço. Aí, sim, ele se torna um serviço, mas a condição primeira é de direito humano. Como direito humano, ele tem que estar em primeiro plano enquanto decisão política.

Eu acho que nós temos um desafio como País, independente de questões partidárias, independente do Governo anterior ou do Governo que está posto. Temos um parâmetro hoje: o Plano Nacional de Educação — é lei. Esse plano, já em curso, não se efetivou. Há uma série de demandas que já estão represadas. A



vigência desse fundo é só até 2020. Hoje, ele já não dá conta das demandas que existem dentro dos sistemas.

A UNDIME vai iniciar agora um estudo com relação às simulações que serão feitas a partir do FUNDEB, em cenários próprios de Municípios com oferta de educação infantil nos anos iniciais e em todas as demais etapas, a partir do porte e da participação desses Municípios na receita dos seus Estados, para que a possamos ter uma caracterização de como, efetivamente, podemos contribuir com dados concretos para essa proposta. Considerando as novas fontes e as novas receitas da educação, o próprio Plano Nacional já sinaliza na Meta 20.

Eu acho que a Meta 20 tem que estar em sintonia com a discussão do FUNDEB, no sentido de se tornar ou não fundo permanente e de saber se terá essa mesma nomenclatura, considerando tudo o que está posto nessa Meta 20 do Plano Nacional.

Esse é um desafio que nós temos. A UNDIME se dispõe a ajudar, a partir dos estudos que se iniciam agora. Nós estávamos aguardando a eleição da nova diretoria, mas, independente desse resultado, já vamos nos sentar e começar a fazer as simulações, considerando todos os Municípios do território nacional, pelo seu porte populacional, pelo atendimento, pelas receitas que ali são contempladas, para saber como se dá esse regime de colaboração.

Nós temos Municípios em que o pacto federativo, para além do que está posto dentro de uma lei como a do FUNDEB, funciona de forma mais ampla com outros sistemas de financiamento que começaram a surgir e impactaram diretamente melhores resultados. A exemplo do Ceará, a ação que foi realizada junto aos Municípios com aporte de recursos impactou diretamente melhores resultados no processo de alfabetização das crianças.

Essas são experiências do País que precisam ser observadas, no sentido de fortalecer essa ação no que efetivamente ela pode hoje se constituir enquanto fonte de financiamento permanente, considerando sua progressão.

Quando falamos em progressão, no primeiro momento, vemos a progressão da criança nos estudos, mas todo profissional tem uma progressão. Carreira é progressão. Essa progressão tem que estar prevista dentro de um fundo, inclusive



com parâmetros muito bem claros e objetivos que possam dimensionar inclusive esses critérios do Piso Nacional.

Com isso, eu não estou defendendo — e nem a UNDIME defende — que seja feita uma revisão da lei do piso; não é isso. Mas é necessário tomá-la como uma política nacional que precisa estar dentro do debate de um fundo permanente, regulamentado a partir de planos de carreira que, efetivamente, não tomem o piso como carreira, como está acontecendo. Os Municípios estão cumprindo o piso, e a carreira estacionou no cumprimento de uma série de níveis e de progressões, sejam elas de titulação ou seja por tempo de serviço. Esse é um desafio.

A revisão que os senhores têm em mãos, sobre a qual todos nós estamos atuando, nos provoca, primeiro, a fazer o levantamento das possibilidades de novas receitas, a exemplo das taxas.

De fato, nós temos tributos, que são os impostos, as taxas de contribuição e a melhoria. Só que, para a educação, a incidência só se dá sobre os impostos, não sobre as taxas.

Nesse sentido, chegou a hora de se verificar quais são as possibilidades e já deixar isso efetivamente posto como caminho para que tenhamos investimentos que gerem educação pública de qualidade.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos à Profa. Iolanda.

Ao encerrar esta audiência pública, quero agradecer a participação dos convidados, que muito nos honraram com suas presenças e contribuições, e de todos os presentes.

Aproveito também para lembrar que, desde 2015, quando iniciamos os trabalhos dessa PEC, trabalhamos na Comissão Permanente de Educação e, depois, na CCJ, onde ela foi aprovada. No ano passado, foi instalada a Comissão Especial. Neste ano, mesmo antes das Comissões Permanentes serem instaladas, nós começamos os nossos trabalhos na Casa, junto com o Presidente Thiago, com a Deputada Dorinha e com os demais Parlamentares desta Comissão.

É muito importante dizer isso para que os senhores, que vieram aqui representando as instituições, passem a informação, nas reuniões semanais,



quinzenais, mensais ou semestrais que fazem, que nós estamos fazendo esse trabalho.

Estamos acolhendo sugestões para o FUNDEB, para que ele se torne um fundo permanente. Podemos, portanto, agregar também as sugestões dos senhores. Aproveito para agradecer todas as sugestões aqui deixadas e as contribuições que estão por vir.

Peço à nossa assessoria a lembrança de sugerirmos, talvez em forma de requerimento, na próxima reunião da Comissão de Educação, até como forma de provocar toda a comunidade da área de educação, uma audiência conjunta desta Comissão com a Comissão de Educação, para mostrar, mais uma vez, essa importante discussão, a fim de que, ao final, quando levada ao plenário — estamos cumprindo todas as etapas —, não escutemos falar, como ouvimos falar na questão do ensino médio, que não houve discussão e que não acatamos sugestões.

Como não há quórum regimental, a Comissão não vai deliberar os requerimentos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando reunião ordinária para o dia 4 de abril, às 14h30min, conforme pauta a ser divulgada.

Está encerrada esta reunião.